



FUNDADA EM 13/03/1939 – CNPJ 50.234.723/0001-23

Registrado em 15/05/1939 sob nº 46, Fls. 14 e 15, Livro B nº 2 de Pessoas Jurídica
Registrado no Serviço Social do Estado sob o nº 271 e no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções sob o nº 409.
Declarado de Utilidade Pública Federal pela Portaria 2503 de 08/11/2011.

DECLARAÇÃO

Nos termos da Lei No. 13.019/2014 alterada pela Lei No. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto No. 8726/2016, **FÁBIO PONTES PAES BARRETO**, portador da cédula de identidade/RG No 30.311.347-9 SSP/SP e do CPF No. 281.308.828-50, Presidente do **LAR E CRECHE MAEZINHA** declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a organização:

- 1) Tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme artigo 4º do estatuto social registrado em cartório, anexo (Lei No. 13.019/2014 art. 33, inc. I).
- 2) Tem, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, conforme comprovação do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, anexo (Lei No. 13.019/2014 art. 33, inc. IV, “a”).
- 3) Tem como dirigentes e conselheiros, no período de atuação/mandato, conforme ata da última eleição anexa (Lei No. 13.019/2014 artigo 34 inc. VI):

Nome	Data de Nascimento	CPF	Função	Período de mandato
Fábio Pontes Paes Barreto	25/03/1980	281.308.828-50	Presidente	2025/2026
Antonio Meneghini	20/04/1957	984.789.078-15	Vice-presidente	2025/2026
Reinaldo Barbieri Neto	16/05/1980	220.570.588-16	1º Tesoureiro	2025/2026
Mauricio Garcia Pereira	17/06/1969	120.125.498-10	2º Tesoureiro	2025/2026
Gentil Antonio de Souza Filho	12/05/1961	066.239.828-92	1º Secretário	2025/2026
Orestes Nardelli Bonini	16/12/1939	054.236.198-15	2º Secretário	2025/2026
Fábio Castelan Franceschinelli	11/04/1986	316.703.028-30	1º Diretor de Patrimônio	2025/2026
Reginaldo Pereira dos Santos	11/12/1979	292.653.468-09	2º Diretor de Patrimônio	2025/2026
Herllon Rudy Bone	12/11/1983	322.304.928-29	1º Diretor Social	2025/2026
Alessandre Pi Martin Vieira	01/07/1973	184.027.098-50	2º Diretor Social	2025/2026
Cleante Squassoni Filho	06/05/1949	243.650.848-87	Conselho Fiscal Membros Efetivos	2025/2026
João Pedro Januário Quirino da Silva	27/06/1985	345.015.298-06	Conselho Fiscal Membros Efetivos	2025/2026
Tiago Peres Batalha	08/03/1986	352.749.838-98	Conselho Fiscal Membros Efetivos	2025/2026
Lúcio Antonio Baldi	26/12/1957	873.219.808-63	Conselho Fiscal Membros Suplentes	2025/2026
Luiz Roberto Rinaldi	01/09/1961	041.788.338-20	Conselho Fiscal Membros Suplentes	2025/2026
Edison de Freitas	01/11/1939	164.568.748-15	Presidente Conselho Deliberativo	2025/2026
Sérgio Rosati	24/11/1965	090.361.168-64	Secretário Conselho Deliberativo	2025/2026
Alvaro Oliveira Ariza Filho	13/11/1958	074.765.428-00	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026

**FUNDADA EM 13/03/1939 – CNPJ 50.234.723/0001-23**

Registrado em 15/05/1939 sob nº 46, Fls. 14 e 15, Livro B nº 2 de Pessoas Jurídica
Registrado no Serviço Social do Estado sob o nº 271 e no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções sob o nº 409.
Declarado de Utilidade Pública Federal pela Portaria 2503 de 08/11/2011.

Edson Luiz Ribeiro da Silva	16/06/1955	793.856.648-91	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026
Hiram Andreazza de Freitas	15/03/1968	056.697.188-60	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026
Luiz Morete Filho	01/10/1956	889.457.408-30	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026
Nicodemos Rocha Filho	14/03/1977	219.233.258-09	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026
Paulo Roberto Lisboa	18/05/1972	150.576.008-93	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026
Rodrigo Miguel Belomo	09/11/1976	265.8769.998-98	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026
Renato Chierighini	09/04/1960	045.703.198-07	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026
William Gimenes	15/04/1955	766.507.668-87	Membros Conselho Deliberativo Efetivo	2025/2026

- 4) Não há, no quadro de dirigentes da entidade membro de Poder ou do Ministério Público (o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada) ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, dos mesmos (Lei No. 13.019/2014 art. 39, inc. III);
- 5) Não haverá contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público (Lei No. 13.019/2014 art. 39, inc. III), ou de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público (Decreto Lei No. 2848/1940), de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade (Lei nº 4.737/1965), e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei No. 9.613/1998).
- 6) Não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- 7) Aplica integralmente os recursos obtidos na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Lei No. 13.019/2014 art. 2, inc. I, “a”).
- 8) Realiza escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme artigo 51 do estatuto social registrado em cartório, anexo (Lei No. 13.019/2014 art. 33, inc. I), sob responsabilidade do contador indicado a seguir, que possui registro regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa (Decreto-lei nº 9.295/46).

Nome do contador	CPF	CRC nº
JOVANI CRISTINA POSSATTI	354.725.478-73	1SP296709/O-3



FUNDADA EM 13/03/1939 – CNPJ 50.234.723/0001-23

Registrado em 15/05/1939 sob nº 46, Fls. 14 e 15, Livro B nº 2 de Pessoas Jurídica
Registrado no Serviço Social do Estado sob o nº 271 e no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções sob o nº 409.
Declarado de Utilidade Pública Federal pela Portaria 2503 de 08/11/2011.

- 9) É indicado como gestor de nossa entidade, responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (Lei No. 13.019/2014):

Nome do gestor	CPF
FÁBIO PONTES PAES BARRETO	281.308.828-50

- 10) A entidade dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas (Lei No. 13.019/2014 art. 16, inc. III), conforme comprovantes anexos.
- 11) Se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e dar publicidade ao objeto pactuado, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas (Lei No. 13.019/2014 art. 5, inc. IV).
- 12) Se compromete em movimentar os recursos repassados em conta corrente específica (Lei 13019/2014, art. 51), indicada a seguir e a prestar contas na forma prevista na legislação (Lei 13019/2014, art. 63 a 68 da mesma Lei).

Banco: Banco do Brasil	Agência: 9122-7
Conta: 668-8	
Endereço: R. Floriano Peixoto, 952 – Centro	
Município: Itu	Telefone: 0800 729 0001

- 13) Se compromete em dispor, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado:
- (X) recursos financeiros próprios;
- () bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros
- 14) A formalização do Termo de Parceria com o Município de Itu-SP não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos anteriormente;
- 15) A oferta das ações/serviços socioassistenciais prestadas pela entidade, são gratuitas para os usuários.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação vigente pertinente.

Itu 10 de março de 2026.

Fábio Pontes Paes Barreto
Presidente